

PORTARIA Nº 196/2024/SAOR/SINFRA

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, ENG.ª NÍVIA CALZOLARI, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 148/2022/SINFRA, firmado com a Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Elaboração da Revisão dos Anteprojetos dos segmentos 4 e 5 de Implantação e Pavimentação da MT-170/208/418, antiga rodovia BR-174/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11908.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato o servidor: Engº ANDRÉ FELIPE GOMES BUENO - Matrícula nº 265093, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: Engª RAIANE MIRIELE FARIA SILVA - Matrícula nº 343974 (Substituto 1) e o Engº JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 290624 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: Engº MARCOS CAMILO PANISSON (SUPERINTENDENTE DE PROJETOS), JÚLIO XAVIER BERTÚLIO-SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 335/2022/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 07 de dezembro de 2022, às fls. 19.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de julho de 2024.

Engº Nívia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 34b1b009

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar